

CADERNO DE ENCARGOS

**CONSULTA PRÉVIA
AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE
SOM E LUZ PARA O EVENTO FESTIVAL F**

CADERNO DE ENCARGOS

JULHO 2022

Parte I

Cláusulas Gerais

Capítulo I

Disposições Gerais

Artigo 1º – Objeto e natureza

O presente caderno de encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto a aquisição do serviço de aluguer de equipamento de som e luz e montagem e desmontagem de estruturas, para os palcos do Festival F, que decorrerá entre os dias 1, 2 e 3 de setembro, na Vila Adentro e Largo de São Francisco, em Faro, de acordo com as características apresentadas nos anexos I, II, III, IV (Especificações Técnicas) e anexos I a), II a), III a) (Desenhos Técnicos) deste caderno de encargos.

Artigo 2º – Contrato

- 1- Não será necessário celebrar contrato escrito se a relação contratual se extinga com o fornecimento dos serviços, objeto do presente procedimento concursal, sem prejuízo da manutenção de obrigações acessórias que tenham sido estabelecidas inequivocamente em favor da entidade adjudicante, tais como as de sigilo ou de garantia dos bens ou serviços adquiridos.
- 2- Se o contrato tiver de ser reduzido a escrito, deverá ser celebrado em data e hora a designar pelo TMF-Teatro Municipal de Faro, S.M., sendo o adjudicatário notificado, com a antecedência mínima de 5 dias, e é composto pelo respetivo clausulado contratual e seus anexos, elaborado nos termos dos artigos 94.º e 96.º do Código dos Contratos Públicos.
- 3- No caso de o adjudicatário não comparecer para outorgar o contrato, na data, hora e local fixados para o efeito, bem como, no caso de o adjudicatário ser um agrupamento, se os seus membros não se tiverem associado nos termos previstos no n.º 4 do artigo 54.º do Código de Contratos Públicos (salvo prove que tal ocorreu por motivo que lhe não seja imputável e que seja considerado justificação bastante), ou tendo comparecido, se recuse a assinar o contrato, a adjudicação será considerada sem efeito.
- 4- O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.
- 5- O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos previstos no artigo 96º do CCP, designadamente:
 - a) Os suprimentos dos erros e omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
 - c) O presente caderno de encargos;
 - d) A proposta adjudicada (preço);
 - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
- 6- Em caso de divergência entre os documentos referidos no nº 4 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com

o disposto no artigo 99º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101º desse mesmo diploma legal.

7- Independentemente da sua redução ou não a escrito, a celebração de quaisquer relações contratuais deve ser publicitada, pela entidade adjudicante, no portal dos contratos públicos através do preenchimento de uma ficha conforme modelo constante do anexo II do CCP, sob pena de ineficácia do respetivo contrato e impossibilidade de realização de quaisquer pagamentos do preço constante da proposta.

Artigo 3º – Prazo

1-O contrato mantém-se em vigor até à conclusão dos serviços em conformidade os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do Contrato.

2-O prazo para a prestação de serviço é a seguinte:

Lote 1 Palco Ria - com montagem a partir do dia 29 de agosto e desmontagem a partir do dia 04 de setembro;

Lote 2 Palco Sé -, com montagem a partir do dia 29 de agosto e desmontagem a partir do dia 04 de setembro;

Lote 3 Palco Quintalão – com montagem a partir do dia 29 de agosto e desmontagem a partir do dia 04 de setembro;

Lote 4 Palco Magistério- com montagem a partir do dia 29 de agosto e desmontagem a partir do dia 04 de setembro;

Artigo 4º – Preço base

1- O preço base para a aquisição do serviço é de **75.000,00€** (sessenta e cinco mil euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

2- A adjudicação será efetuada por lotes:

Lote 1 Palco Ria com preço base de 28.000,00€ (vinte e oito mil euros) acrescido de IVA, eventualmente devido, à taxa legal em vigor;

Lote 2 Palco Sé com preço base de 22.000,00€ (vinte e dois mil euros) acrescido de IVA, acrescido de IVA, eventualmente devido, à taxa legal em vigor;

Lote 3 Palco Quintalão com o preço base de 12.750€ (doze mil setecentos e cinquenta euros) acrescido de IVA, eventualmente devido, à taxa legal em vigor;

Lote 4 Palco Magistério com o preço base de 12.250€ (doze mil e duzentos e cinquenta euros) acrescido de IVA, eventualmente devido, à taxa legal em vigor;

3-No mesmo procedimento podem efetuar-se adjudicações de propostas por lotes, caso em que podem ser celebrados tantos contratos quantas as propostas adjudicadas ou quantos os adjudicatários.



Capítulo II

Obrigações das partes

Obrigações principais do adjudicatário

Artigo 5º – Obrigações do adjudicatário

1-Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente caderno de encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o prestador de serviços a execução dos serviços nos seguintes termos:

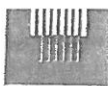
- a) Executar o serviço de acordo com as especificações e desenhos técnicos definidos nos anexos do presente caderno de encargos;
- b) Executar um serviço de qualidade, em conformidade com o conteúdo do presente Caderno de Encargos e da respetiva proposta;
- c) Executar o serviço que lhe for adjudicado, com absoluta subordinação aos princípios da ética profissional, isenção, independência, zelo e competência;
- d) Prestar as informações que foram solicitadas pelo TMF – Teatro Municipal de Faro, S.M.;
- e) Realizar os serviços enumerados na adjudicação, nas condições de prazo e preço contratualizados;
- f) Garantir o sigilo quanto à informação a que o pessoal envolvido nos trabalhos venha a ter acesso;
- g) O adjudicatário deverá possuir e manter válido um seguro de acidentes de trabalho do respetivo pessoal e um seguro de responsabilidade civil destinado a cobrir os danos patrimoniais e não patrimoniais decorrentes da sua atividade, causados a terceiros por ações e/ou omissões suas, dos seus representantes ou das pessoas ao seu serviço, pelas quais possam ser civilmente responsabilizados.
- h) É da responsabilidade do adjudicatário providenciar todo o equipamento de proteção individual (EPI'S) para o respetivo pessoal de acordo com a lei em vigor;
- h) A responsabilidade de todos os trabalhos incluídos no contrato, seja qual for o agente executor, será sempre do adjudicatário e só dele, não reconhecendo a entidade adjudicante a existência de quaisquer outros que trabalhem por conta ou em combinação com o adjudicatário.
- i) Nomear um técnico que represente o adjudicatário em tudo o que concerne ao contrato a executar, o qual servirá de interlocutor entre a entidade adjudicante, representada pelo gestor do contrato, o Diretor Técnico do Festival F, e o adjudicatário.

2- A título acessório, o prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos e materiais que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

Artigo 6º – Patentes, licenças e marcas registadas

1- São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da utilização, no fornecimento de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.





2-Caso a entidade adjudicante venha a ser demandada por ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o adjudicatário indemniza-a de todas as despesas que, em consequência, hajam de fazer e de as quantidades que tenham de pagar seja por título for.

Artigo 7º – Legislação laboral

O adjudicatário deverá respeitar toda a legislação em vigor, na parte que lhe for aplicável, devendo nomeadamente, observar as prescrições legais sobre sanidade, salários mínimos, horários de trabalho, segurança e responsabilidade por acidentes de trabalho, sendo o único responsável por quaisquer determinações ou sanções que lhe sejam impostas por entidades oficiais.

Artigo 8º – Conformidade e garantia técnica

O prestador de serviços fica sujeito, com as devidas adaptações às exigências legais, aplicáveis aos contratos de aquisição de bens, nos termos do CCP e demais legislação aplicável.

Artigo 9º – Dever de sigilo

1. O adjudicatário deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao TMF – Teatro Municipal de Faro, S.M., de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato, salvo se prévia e expressamente autorizado pela entidade contratante, nos termos e para os efeitos da Lei de Proteção de Dados Pessoais.
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo adjudicatário ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Artigo 10º – Prazo do dever de sigilo

O dever de sigilo mantém-se em vigor até ao termo do prazo de um ano, a contar do cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

Obrigações do Teatro Municipal de Faro, S.M.

Artigo 11º – Preço contratual

- 1- Pela prestação dos serviços objeto do presente contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente caderno de encargos, o TMF – Teatro Municipal de Faro, S.M. deve pagar ao adjudicatário o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

2-O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao TMF – Teatro Municipal de Faro, S.M., incluindo as despesas de alojamento, deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

Artigo 12º – Condições de pagamento

- 1-Nas condições de pagamento a apresentar pelos concorrentes não podem ser propostos adiantamentos de preço.
- 2- A quantia devida pelo TMF – Teatro Municipal de Faro, S.M., nos termos do artigo 11º, deve ser paga no prazo de 60 dias após a receção pelo TMF – Teatro Municipal de Faro, S.M. das respetivas faturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.
- 3-Em caso de discordância, por parte do TMF – Teatro Municipal de Faro, S.M., quanto aos valores indicados nas faturas, este deve comunicar ao adjudicatário, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o adjudicatário obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
- 4- O adjudicatário, por conta de cada pagamento, deverá emitir a fatura eletrónica prevista no artigo 299-B do CCP, assim que o respetivo modelo e regulamentação estejam devidamente aprovados.

Capítulo III

Penalizações Contratuais

Artigo 13º – Penalizações contratuais

- 1- Pelo incumprimento das obrigações emergentes do contrato, o TMF – Teatro Municipal de Faro, S.M. pode exigir da entidade adjudicatária o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento.
- 2-Em caso de resolução do contrato por incumprimento do fornecedor, o TMF – Teatro Municipal de Faro, S.M. pode exigir-lhe uma pena pecuniária de até 20% do valor da proposta.
- 3-Ao valor da pena pecuniária prevista no número anterior são deduzidas as importâncias pagas pelo fornecedor ao abrigo da alínea a) do n.º 1, relativamente aos bens objeto do contrato cujo atraso na entrega tenha determinado a respetiva resolução.
- 4- Na determinação da gravidade do incumprimento, o TMF – Teatro Municipal de Faro, S.M. tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do adjudicatário e as consequências do incumprimento.
- 5- O TMF – Teatro Municipal de Faro, S.M. pode compensar os pagamentos devidos, ao abrigo do contrato, com as penas pecuniárias devidas, nos termos do presente artigo.
- 6- As penas pecuniárias previstas no presente artigo não obstam a que o TMF – Teatro Municipal de Faro, S.M. exija uma indemnização pelo dano excedente.

Artigo 14º – Força maior

- 1- Não podem ser impostas penalidades ao fornecedor, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva



- realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.
2. Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.
3. Não constituem força maior, designadamente:
- a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do fornecedor, na parte em que intervenham;
 - b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do fornecedor ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
 - c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo fornecedor de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
 - d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo fornecedor de normas legais;
 - e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do fornecedor cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
 - f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do fornecedor não devidas a sabotagem;
 - g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.
4. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.
5. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

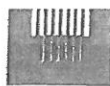
Artigo 15º – Caução

- 1- Não haverá lugar à prestação de caução.
- 2- A entidade adjudicante poderá proceder à retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar, nos termos previsto no CCP

Artigo 16º – Resolução por parte do contraente público

- 1- Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o TMF – Teatro Municipal de Faro, S.M., pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o adjudicatário violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, nomeadamente as previstas no artigo 333º conjugado com o artigo 448º do CCP.
- 2- O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração fundamentada enviada ao adjudicatário.
- 3- A rescisão não prejudica o pagamento ao adjudicatário dos serviços já prestados, em conformidade com o contrato.

Artigo 17º – Resolução por parte do prestador de serviços



1-Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o prestador de serviços pode resolver o contrato, no caso do contraente público não cumprir com a sua parte do contrato.

2-Para os devidos efeitos aplica-se o disposto nos artigos 332º e 449º do CCP.

Capítulo IV

Disposições Finais

Artigo 18º – Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal da Comarca de Faro, em razão da matéria, com expressa renúncia a qualquer outro.

Artigo 19º – Modificações ao contrato

São permitidas apenas modificações objetivas do contrato nos termos do disposto no artigo 312º e 313º do CCP.

Artigo 20º – Serviços complementares

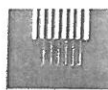
A existência de serviços complementares advém de situações imprevistas ou imprevisíveis competindo ao contraente público ordenar o prestador de serviços para a sua execução, aplicando-se para o efeito o disposto no artigo 454º do CCP.

Artigo 21º – Subcontratação e cessão de posição contratual

A subcontratação pelo adjudicatário e a cessão de posição contratual por qualquer das partes, depende da autorização da outra, nos termos do CPP.

Artigo 22º – Comunicações e notificações

- 1- Sem prejuízo do disposto nas alíneas 3, 4, 5 e 6 do presente artigo, as notificações e comunicações entre as partes do contrato, devem ser dirigidas, nos termos dos artigos 467º e 468º do CCP, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.
- 2- Qualquer alteração das informações de contacto, constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.
- 3- Todas as partes acordam em atribuir às moradas supra mencionadas que constam do presente contrato a qualidade de "*Domicílio convencionado*", para efeitos do envio de qualquer correspondência, da realização de quaisquer citações e notificações judiciais, sendo, por isso, inoponíveis à parte contrária quaisquer alterações de domicílio, exceto as que tenham sido efetuadas nos termos da alínea seguinte.
- 4- Qualquer alteração às moradas supra indicadas deverá ser imediatamente comunicada à outra parte, no prazo máximo de 10 dias úteis após terem ocorrido, passando as novas moradas a serem integradas no âmbito e com os mesmos efeitos do "*Domicílio convencionado*" referido na alínea anterior.
- 5- Ambas as partes obrigam-se a rececionar quaisquer cartas, ainda que registadas com aviso de receção, que lhe tenham sido remetidas para as moradas supra mencionadas que constam do



presente contrato sendo que qualquer carta registada com aviso de receção remetida à parte contrária, ainda que venha a ser recusada ou devolvida por o seu destinatário a tenha recusado em recebê-la ou não a tenha levantado no prazo previsto no regulamento dos serviços postais, deverá ser tida por validamente rececionada, para todos os efeitos legais.

6- Serão aceites comunicações entre as partes realizadas por via de fax ou correio eletrónico, desde que os respetivos nºs de fax e correio eletrónicos constem do contrato a celebrar ou sejam do conhecimento anterior de ambas as partes.

7. De acordo com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), a entidade adjudicante cumpre através da sua Política de Privacidade as normativas europeias, sendo condição de validade da contratação a aceitação expressa por parte da entidade adjudicatária dos termos dessa mesma política que consta no site www.teatrodasfiguras.pt.

Artigo 23º – Deveres de informação

1-Cada uma das partes deve informar de imediato de quaisquer circunstâncias que cheguem ao seu conhecimento e possam afetar os respetivos interesses na execução do contrato, de acordo com a boa-fé.

2-Em especial, cada uma das partes deve avisar de imediato a outra de quaisquer circunstâncias, que constituam ou não força maior, que previsivelmente impeçam o cumprimento ou o cumprimento tempestivo de qualquer uma das obrigações, bem como o tempo e/ou da medida em que previsivelmente será afetada a execução do contrato.

Artigo 24.º – Contagem dos prazos

Os prazos previstos no contrato são seguidos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

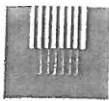
Artigo 25º – Casos omissos

Os casos omissos resultantes deste caderno de encargos serão resolvidos, pela entidade competente para autorizar a despesa, ou de acordo com o regulamento da legislação portuguesa.

Artigo 26º – Legislação aplicável

1.Em tudo quanto não esteja regulado no presente caderno de encargos, aplica-se o disposto na legislação portuguesa, e em particular, o Código dos Contratos Públicos, na redação que, à data, esteja em vigor, os regulamentos do TMF – Teatro Municipal de Faro, S.M. aplicáveis e legislação complementar, pelas demais normas legais e regulamentares, nacionais e comunitárias em vigor e aplicáveis, caderno de encargos e especificações anexas e proposta do adjudicatário.

2.Sem prejuízo do disposto no número anterior, o adjudicatário será obrigado a respeitar as normas contidas na legislação laboral e, em geral, todas as disposições relativas a seguros sociais, acidentes e higiene no trabalho.



Anexo I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE 1 - PALCO RIA

FOH / EQUIPAMENTO DE SOM

SISTEMA DE SOM PA (L/R):

24x L-ACOUSTICS | K2 ou equivalente

02x L-ACOUSTICS | K2-BUMP / K2-LIFT ou equivalente

20x L-ACOUSTICS | SB28 ou equivalente

L-ACOUSTICS | LA-RACK NETWORK MANAGER / LA8 ou equivalente

SISTEMA LOUDSPEAKER FRONT-FILL :

6x L-ACOUSTICS | KARA ou equivalente

L-ACOUSTICS | LA-RACK / Hosts 3xLA8 | Analog Signal, Network and AES/EBU ou equivalente

CONSOLA(S):

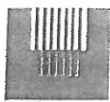
01x DIGIDESIGN | VENUE PROFILE SYSTEM / 5 DSP | V.3.1 ou equivalente

01x PROFILE CONSOLE | 1x FOH Rack | MADI Card ou equivalente

01x STAGE Rack 48Ch In, link para Harting 144, 24Ch Out ou equivalente

01x APC SMART UPS RT 2000 ou equivalente

GESTÃO DE AUDIO:



01x L-ACOUSTICS | LA NETWORK MANAGER SYSTEM ou equivalente

EQUIPAMENTOS DE SOM ADICIONAIS:

1x KLARK TEKNIK | Square ONE Splitter | 1-16 media split ou equivalente

PALCO / EQUIPAMENTO DE SOM

CONSOLA DE MONITORES :

01x MIDAS | PRO2 | GENERATION III v.3.4.4 ou equivalente

01x MIDAS DL 251 ou equivalente

SISTEMA DE MONITORES DE PALCO:

14 MARTIN Audio | LE 700 A ou equivalente

01x JBL | VRX 918SP | Line Array Sub-Bass

SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO DE MONITORES:

4x RACK, SISTEMA ACTIVO DE 2 VIAS, (4Ch Mix/RACK) ou equivalente

MARTIN Audio DX1, LAB GRUPPEN FP+ 6000Q and FP+ 10000Q ou equivalente

SISTEMA DE MONITORES IN-EAR (sem headphones):

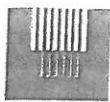
SENNHEISER | EW 300 IEM G3 | (com pilhas e sem headphones) ou equivalente

12x SENNHEISER | SR 300 G3 transmissor stereo ou equivalente

12x SENNHEISER | EK 300 G3 recetor stereo ou equivalente

03x SENNHEISER | AC3 Antenna Combiner and SENNHEISER | A2003 UHF ANTENNE ou equivalente

02x SHURE | P6HW Wired Personal Bodypack Receiver



SISTEMA SIDE FILL (L/R):

06x L-ACOUSTICS | KARA ou equivalente

02x L-ACOUSTICS | M-BUMP / M-BAR ou equivalente

04x L-ACOUSTICS | SB28 ou equivalente

L-ACOUSTICS | LA-RACK / Hosts 3xLA8 | Analog Signal, Network and AES/EBU

ACESSORIOS E CABOS:

08x Sub-Box Audio | 15m/20m/25m | 12 Ch in/out | KLOTZ Mic ou equivalente

01x Multicable 70m | 12x analog | in/out XLR/Harting 36 ou equivalente

01x Multicable 80m | 06x BNC + 08x analog + 02x CAT5 + 01x AC ou equivalente

MICROFONES | D.I Boxes

MICROFONES E TRIPÉS:

De acordo com os riders

Kit Basico de Microfones:

AKG | C 414 XL II/ST ou equivalente

AKG | CK 91 ou equivalente

AKG | D 112 ou equivalente

AKG | C 418 ou equivalente

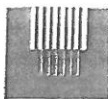
Audio Technica | AT 4040 ou equivalente

Audio Technica | ATM 2020 ou equivalente

Audio Technica | ATM 350 ou equivalente

Audio Technica | PRO 35 ou equivalente

SENNHEISER | E 602 SENNHEISER | E 604 ou equivalente



SENNHEISER | E 904 SENNHEISER | E 906 ou equivalente

SENNHEISER | MD 421 ou equivalente

SENNHEISER | MD 521 ou equivalente

SHURE | Beta 52 ou equivalente

SHURE | Beta 52A ou equivalente

SHURE | Beta 56A ou equivalente

SHURE | Beta 57A ou equivalente

SHURE | Beta 58 ou equivalente

SHURE | Beta 87A ou equivalente

SHURE | Beta 91 ou equivalente

SHURE | Beta 91 A ou equivalente

SHURE | Beta 98 AMP ou equivalente

SHURE | Beta 98 D/S ou equivalente

SHURE | Beta 98 H/C ou equivalente

SHURE | SM 57 ou equivalente

SHURE | SM 58 ou equivalente

SHURE | SM 81 ou equivalente

SHURE | KSM 137 ou equivalente

Microfones Específicos:

01x NEUMANN | KMS 105 ou equivalente

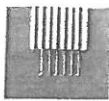
02x NEUMANN | KM 184 mt Stereo-Set ou equivalente

Sistemas Wireless:

06x SHURE | UR4 | Receptor Diversity ou equivalente

06x SHURE | UR2 | Transmissor Handheld ou equivalente

04x SHURE | ULX P4 | Receptor Diversity ou equivalente



04x SHURE | ULX2 | Transmissor Handheld ou equivalente

04x SHURE | ULX1 | Transmissor Bodypack ou equivalente

01x SHURE | KSM9 Mic ou equivalente

06x SHURE | SM58 or BETA58 / Caps. Mic ou equivalente

D.I Boxes:

24x BSS | ART 133 | D.I Box ou equivalente

EQUIPAMENTOS DE LUZ

CONSOLA DE LUZ:

01x AVOLITES | ARENA | Versão 10.0 Titan ou equivalente

01x MA Lighting | MA onPC Command & Fader Wing ou equivalente

01x TSUNAMI MDT | 7a gen. Intel® Core™ i5 7400T 35W ou equivalente

02x HANNSPREE HANNS-G HT 225 HPB | 21,5" ou equivalente

AUTOMATED LIGHTING:

16x ROBE | ROBIN MMX Spot ou equivalente

08x VARI-LITE | VL 3500 WASH ou equivalente

18x CLAY PAKY | SHARPY ou equivalente

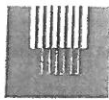
LED TECHNOLOGY:

24x ROBE | ROBIN 600 LEDWash ou equivalente

12x LEDING | SOLAR ZOOM / RGBW 7x 15w / OUTDOOR ou equivalente

12x CLF LIGHTING | ARES LED wash / 36x RGBW / 430 / IP65 ou equivalente

STROBES:



08x MARTIN | Atomic 3000 ou equivalente

SMOKE / HAZE / DRY ICE:

02x ROBE, ANTARI OR SMOKE FACTORY / SMOKE MACHINE | with DMX and FAN ou equivalente

02x SMOKE FACTORY | TOUR-HAZER II or CAMEO | INSTANT HAZER 1500 T PRO ou equivalente

FOLLOWSPOTS:

02x DTS | PHARUS 1500 | FOLLWO SPOT ou equivalente

DMX:

01x RACK | 16 Ch DMX SPLITTER / BOOSTER | XLR 3p e 5p ou equivalente

01x OXO | NETBOX8 | ARTNET ou equivalente

Canal de DIMMER e de AC:

49x LITE-PUTER | DX1220 | 4.6kW / 20A / 220V | Dimmer (uni. Ch.) ou equivalente

20x LITE-PUTER | DX1220 | 4.6kW / 20A / 220V | Dimmer (uni. Ch. para equip. extras) ou equivalente

83x DISJUNTOR / DISTRO (uni. Ch.) ou equivalente

ILUMINAÇÃO CONVÊNCIONAL:

06x THOMAS or EUROLIGHT | MOLEFAY | 8x PAR 36/650W/120V ou equivalente

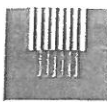
12x DTS or FLASH 4000 L | MOLEFAY | 4 x PAR 36/650W/120V linear lamps ou equivalente

10x SHOWTEC | SUNSTRIPES | ACTIVE DMX ou equivalente

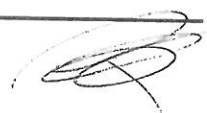
02x PAR 64 | Bars / 6 x 1000W/220V | Lamp CP60 C/PortaFiltros ou equivalente

07x STRAND | CASTOR | FRESNEL 2KW ou equivalente

FUNDO NEGRO | TUBO DE ALUMINIO:



16X pano negro em flanela | (unid. em mtrs)



COMUNICAÇÃO:

09x KENWOOD | TK 32 01 | Radios portáteis profissionais (for Technical Team) ou equivalente

01x ALTAIR | WBP-200 | Wireless Base Station ou equivalente

04x ALTAIR | WBP-200 | Wireless Beltpack and ou equivalente

05x ALTAIR | WAM-100 | Headphones ou equivalente

01x TELEX | BTR-700 | Wireless Base Station ou equivalente

04x TELEX | TR-700 | Wireless Belpack and 5x TELEX | HR-1 | Headset ou equivalente

02x ASL | BS 216 | 2-channel Master Station and 2x ASL | IS 140 | CALL Beacon ou equivalente

02x ASL | BS 15 | 1-channel Beltpack and 3x BeyerDynamic | DT 109 | Headphones ou equivalente

EQUIPAMENTO DE DJ:

1x PIONEER | DJM 900 nexus2 ou equivalente

2x PIONEER | CDJ -2000 nexus2 ou equivalente

2x TECHNICS | SL 1210 MK2 - Black | Slipmat / With CARTRIDGES ou equivalente

EQUIPA TECNICA:

1.1 COORDENADOR | Manager

2.2 TECNICO DE SOM | Sound Technician

3.3 ASSISTENTE DE SOM | Sound Technician Assistant

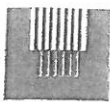
a) 1 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO | Lightining Technician

b) 3 ASSISTENTE DE ILUMINAÇÃO | Lightining Technician Assistant

ITEMS ADICIONAIS:

45x ADAM HALL | Defender Midi | Cable Protector 5-ch ou equivalente

ESTRUTURAS DE SUPORTE DE SOM E LUZ | EQUIPAMENTOS DE SUSPENSÃO



01x BOX TRUSS 04x PILARES / 15MTRS x 13MTRS x 12MTRS altura ou equivalente

TORRES DE ILUMINAÇÃO | TRUSS | SUSPENSÃO:

30x MILOS | QUICKTRUSS | M520 | FOLD FTP | (Unid. em mtrs) ou equivalente

15x MILOS | QUICKTRUSS | M390 QUATRO QTK | (Unid. em mtrs) ou equivalente

15x TOMCAT | core truss 12x12 plate | black | (unid. em mtrs) ou equivalente

MOTORES (Luz e Som):

10x CM | LoadStar F | 500 kg - 18mts | 4,06mtrs/min. ou equivalente

10x VERLINDE | SM-10 | 1000 kg - 20mts | 4mtrs/min. ou equivalente

04x CM | LoadStar R | 2000 kg - 20mts | 4,06mtrs/min. ou equivalente

01x AG_CONTROLLERS | COMMAND to 24Ch ou equivalente

1x AG_CONTROLLERS | COMANDO PARA 24 MOTORES ou equivalente

DISTRIBUIÇÃO DE CORRENTE PRINCIPAL:

01x Mains, Distribution System 225 Amp. | in / POWERLOCK or terminals M12 ou equivalente

01x Mains, Distribution System 125 Amp. | in / CEE 125 TRI. ou equivalente



Anexo II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE 2 - PALCO SÉ

SOM / PA:

08x EAW KF760 ou equivalente

04x EAW KF761 A ou equivalente

16x EAW SB1000rz ou equivalente

02x Bumper Array System ou equivalente

08x POWERSOFT Amp System ou equivalente

SOM / OUT FILL:

16x EAW KF730 ou equivalente

08x POWERSOFT Amp System ou equivalente

02x Bumper Array System ou equivalente

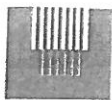
SOM / FRONT FILL:

6x JBL VRX 932 LA ou equivalente

6x Tripé de Coluna / Speaker Stands

SOM / MESA FOH:

1x Soundcraft VI600 (64/48) ou equivalente



1x # Soundcraft VI Local Rack OPTICAL ou equivalente



SOM / MESA MONITORES:

1x Soundcraft VI3000 96/32ST ou equivalente

1x # DAP DS-610 CD Player ou equivalente

SOM / STAGE E MULTIPAR:

1x Stage Box Rio 64/32/16D ou equivalente

2x # Yamaha Rio 3224-D ou equivalente

1x # Yamaha Switch SWP1-8MMF ou equivalente

2x Reel OpticalconDuo Neutrik ou equivalente

2x Stage Box Link Passiva 48Ch + 12Ch ou equivalente

1x Stage Patch 48CH XLR to Lk37 ou equivalente

1x Malão Kit Sub Box LK/LK 01 ou equivalente

4x #CableSubBox30m12ch(LKF/LKF) ou equivalente

4x # Cabo Corrente /Cable Power Mon. CEE 16 Amp 30,00mt

4x # Sub box Link 12Ch ou equivalente

4x#CaixaCEE16AmpMon/6Shuck ou equivalente

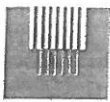
SOM / SHOUT:

2x JBL PRX712 ou equivalente

1xCase 1 x Shure PSM900 IEM (702-742 MHz) ou equivalente

1x # Shure PSM900 P9T P7 (702-742 MHz) ou equivalente

1x # Shure PSM900 P9RA P7 (702-742 MHz) ou equivalente



1x # Shure UA820 ou equivalente

1x # Transformer Shure PS41E ou equivalente

1x # Cabo Antena 50 Ohm Coaxial 7,5 mt ou equivalente

1x Shure SCM410E ou equivalente

2x Micro On/Off Shure SM48S ou equivalente

1x Case 1 x Shure ULX (1 Hand + 1 Pocket) ou equivalente

1x # Shure Bodypack ULX-1 R4 (784-820MHz) ou equivalente

1x # Shure Handheld ULX-2 R4 (784-820MHz) ou equivalente

2x # Shure UA-820 ---ou equivalente

1x # Shure ULX P4 (784-820MHz) ou equivalente

SOM / MONITORES:

1x Rack Amp Max 15 (4Ch) 03 ou equivalente

2x # D&B P1200 A - Max15 ou equivalente

1x Rack Amp Max 15 (4Ch) 04 ou equivalente

2x # D&B P1200 A - Max15 ou equivalente

1x Rack Amp Max 15 (4Ch) 05 ou equivalente

2x # D&B P1200 A - Max15 ou equivalente

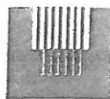
12x D&B Max 15 ou equivalente

SOM / SIDE FILL:

4x Lacoustics Arcs Focus ou equivalente

6x Lacoustics SB18M ou equivalente

2x Rack 1 Amp Lacoustics LA 8 (4Ch) ou equivalente



2x # Lacoustics LA8 ou equivalente

SOM / IEM:

1x Rack Shure 4ch PSM900 03 (790-830MHz) ou equivalente

4x # Shure PSM900 P9T R22 (790-830MHz) ou equivalente

8x # Shure PSM900 P9R R22 (790-830MHz) ou equivalente

1x # Shure PA805 SWB ou equivalente

1x # Shure PA421SWB PSM 470-952 Mhz ou equivalente

1x # Cabo Antena 50 Ohm Coaxial 7,5 mt ou equivalente

1x Rack Shure 4ch PSM900 04 (790-830MHz) ou equivalente

4x # Shure PSM900 P9T R22 (790-830MHz) ou equivalente

8x # Shure PSM900 P9RA R22 (790-830MHz) ou equivalente

1x # Shure PA421SWB PSM 470-952 Mhz ou equivalente

1x # Shure PA805 SWB ou equivalente

1x # Cabo Antena 50 Ohm Coaxial 7,5 mt ou equivalente

SOM / MICROS WIRELESS:

1x Rack Wireless Shure UR4D 06 (4 Pocket, 4 Hand) J5 ou equivalente

2x # Shure UR4D Receiver PLUS (578-638MHz) J5 ou equivalente

4x # Shure Handheld UR-2 (578-638MHz) J5 ou equivalente

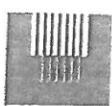
4x # Shure Bodypack UR-1 (578-638MHz) J5 ou equivalente

2x # Shure UA820 ou equivalente

4x # Shure SM58 Handheld ou equivalente

4x # Shure A25D Brake clip Handheld ou equivalente

2x # Cabo Antena 50 Ohm Coaxial 5 mt ou equivalente



- 1x Rack Wireless Shure UR4D 07 (2 Hand) G1E ou equivalente
- 1x # Shure UR4D Receiver PLUS (470-530MHz) G1E ou equivalente
- 2x # Shure Handheld UR-2 (470-530MHz) G1E ou equivalente
- 2x # Shure SM58 Handheld ou equivalente
- 2x # Shure UA-820 --- 2 # Shure A25D Brake clip Handheld ou equivalente
- 2x # Cabo Antena 50 Ohm Coaxial 3 mt ou equivalente
- 4x Shure WA302 ou equivalente

SOM / MICROS DI E TRIPES:

- 1x Case 06 Mic Stand Gravity 25 Unid. ou equivalente
- 15x # Tripé de Microfone Grande Gravity / Large Stand ou equivalente
- 10x # Tripé de Microfone Medio Gravity / Medium Stand ou equivalente
- 4x # Tripé de Microfone de Bombo / Kick Stand ou equivalente
- 1 Case 03 Mic Stand Gravity 16 Unid. ou equivalente
- 8x # Tripé de Microfone Grande Gravity / Large Stand ou equivalente
- 8x # Tripé de Microfone Medio Gravity / Medium Stand ou equivalente
- 2x Kit Micros conforme rider ou equivalente

ILUMINACÃO / ROBOTICA:

- 12x GLP Impression Spot One ou equivalente
- 12x GLP X4 Wash ou equivalente
- 12x Robe Pointe ou equivalente

Es

- 24x Showtec Spectral M800 Par Led 3W V
- 10x Martin Atomic 3000 ou equivalente



2x Antari Z-1500 II ou equivalente

2x Look Solutions Unique 2.1 Hazer ou equivalente

2x Ventoinha/Fan Plástico

ILUMINACÃO / CONVENCIONAL:

4x Vara/Bar Par 64 6 unid x 1000W 110V CP60 Silver ou equivalente

24x # Lamp Par 64 120V CP60 ou equivalente

6x PC 1000W ou equivalente

6x # Lamp FWP T/19 230V 1000W GX 9,5 ou equivalente

6x # Garra Simple/Clamp solo ou equivalente

8x Source Four Par ou equivalente

4x Fresnel Arri 2000W PO ou equivalente

8x Molefay 4 Lamp Fatia/Line Black ou equivalente

32x # Lamp Par 36 110V 650W ou equivalente

ILUMINACÃO / DIMMER:

1x Rack Dimmer Quadrante 48C nº1 ou equivalente

4x # Quadrante 12C LB 123 ou equivalente

1x # Quadrante S6 ou equivalente

1x # Fight Case Dimmer 48C ou equivalente

ILUMINACÃO / CONSOLA:

1x Avolite Arena Titan Case ou equivalente

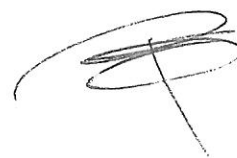
1x Avolite Truss Splitter 1x DMX ou equivalente



1x # Avolite Truss Splitter ou equivalente

2x Case Avolite Truss Splitter 1x DMX ou equivalente

2x # Avolite Truss Splitter ou equivalente



QUADROS:

1x Quadro Electrico/Power-Rack Trif. Maximo 400Amp

1x Quadro Electrico/Power-Rack Trif. 63Amp

1x Quadro Elect./Power-Box IN Trif.32Amp - 6x16

2x Quadro Elect./Power-Box IN Trif.32Amp - 4x16 2x10

1x Distro 125 Amp 36 ch

COMUNICAÇÃO:

1x Rack ASL 5 Belt Pack 03 ou equivalente

1x # ASL Master Station PS-278 ou equivalente

5x # ASL Beltpack PS-19M ou equivalente

2x # ASL Sound-Light Beacon IS-140 ou equivalente

3x # Beyerdynamic DT-108 ou equivalente

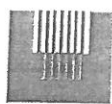
3x # Beyerdynamic DT-109 ou equivalente

SOM / RIG:

8x CM LodeStar 500Kg ou equivalente

1x Comando/Control Motor CM LodeStar 8 Ch GS ou equivalente

BOX TRUSS 10x10x7,5m H40 + 2 Linhas:



4x H40VLinear0.50mt ou equivalente

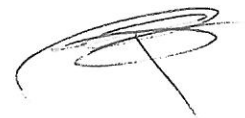
4x H40VLinear1.00mt ou equivalente

4x H40VLinear2.00mt ou equivalente

4x H40VLinear3.00mt ou equivalente

12x H40VLinear4.00mt ou equivalente

6x Torre/TowerInteratTower1000alt7.50mt ou equivalente



RIG:

6x CMLodeStar1000Kg21mt ou equivalente

1x Comando/ControlMotorCMLodeStar8Ch ou equivalente

TRUSS / 4XTOTEMS 3MT:

4x H40V Linear 3.00mt ou equivalente

4x Base Preta/Black 100x100cm ou equivalente

4x # Configuração S40/H40V ou equivalente

TRUSS / LINHA VIDEO

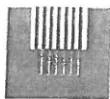
3x H40V Linear 3.00mt ou equivalente

4x CM LodeStar 250Kg ou equivalente

1x Comando/Control Motor CM LodeStar 4 Ch ou equivalente

TRUSS/SUSPENSÃO DE LEDS

2x Estrutura de truss H30 para suspensão de écrans de leds com 6m de altura por 4m de largura com motores



SERVIÇOS:

1x Técnico de Som

3x Assistente Som

1x Técnico de Sistema

1x Técnico Iluminação

2x Assistente Iluminação

1x Técnico Rigger

1x Transporte



Anexo III



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - LOTE 3- PALCO QUINTALÃO

FOH / EQUIPAMENTO DE SOM

SISTEMA DE SOM PA (L/R):

16x MARTIN Audio | W8LM | Line Array ou equivalente

2x MARTIN Audio | W8LM GRID/FRAME ou equivalente

8x MARTIN Audio | WLX-GS | Sub-Bass ou equivalente

XTA | DP448 | PA Management System LAB GRUPPEN | FP+ 10000Q e POWERSOFT | K20 amps. ou equivalente

SISTEMA LOUDSPEAKER FRONT-FILL :

4 MARTIN Audio | W8LM | Line Array ou equivalente

CONSOLA(S):

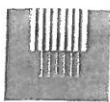
1x MIDAS | PRO2 | GENERATION III v.3.4.1 / with 1 x MIDAS DL 351 ou equivalente

SISTEMA DE REPRODUÇÃO:

01x CD E USB MP3 PLAYER

PALCO / EQUIPAMENTO DE SOM

CONSOLA DE MONITORES:



1x SOUNDCRAFT | Vi 3000 | 32ch In / 32Ch out | MADI ou DANTE ou equivalente

1x SOUNDCRAFT | Vi STAGEBOX | 64Ch in / 24Ch out / 4Ch AES out ou equivalente



SISTEMA DE MONITORES DE PALCO:

12x NORTON Audio | M2CX ou equivalente

01x JBL | VRX 918SP

SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO DE MONITORES:

1x RACK, 3x LAB GRUPPEN | FP+10000 (8Ch Mix/Rack) ou equivalente

SISTEMA DE MONITORES IN-EAR (sem headphones):

8x SENNHEISER | SR 300 G3 transmissor stereo ou equivalente

8x SENNHEISER | EK 300 G3 recetor stereo ou equivalente

2x SENNHEISER | AC3 Antenna Combiner and SENNHEISER | A2003 UHF ANTENNE ou equivalente

SISTEMA SIDE FILL (L/R):

2x NORTON Audio | P1 Top | Point source and NORTON Audio | P1 Low | ou equivalente

1x Rack NORTON Audio Loudspeaker Management and CF SERIES amps / str ou equivalente

ACESSÓRIOS E CABOS:

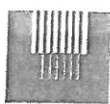
8x Sub-Box Audio | 15m/20m/25m | 12 Ch in/out | KLOTZ Mic ou equivalente

1x Multicable 90m (4x CAT-5 + 4x XLR + 1x AC) ou equivalente

1x Whirlwind | Stage Box 60Ch (48+12 XLR in/out) | in/out Harting 108/144 + 36 ou equivalente

MICROFONES | D.I Boxes

MICROFONES E TRIPÉS:



De acordo com os riders

Kit Básico de Microfones:

AKG | C 414 XL II/ST ou equivalente

AKG | CK 91 ou equivalente

AKG | D 112 ou equivalente

AKG | C 418 ou equivalente

Audio Technica | AT 4040 ou equivalente

Audio Technica | ATM 2020 ou equivalente

Audio Technica | ATM 350 Audio Technica | PRO 35 ou equivalente

SENNHEISER | E 602 ou equivalente

SENNHEISER | E 604 ou equivalente

SENNHEISER | E 904 ou equivalente

SENNHEISER | E 906 ou equivalente

SENNHEISER | MD 421 ou equivalente

SENNHEISER | MD 521 ou equivalente

SHURE | Beta 52 ou equivalente

SHURE | Beta 52A ou equivalente

SHURE | Beta 56A ou equivalente

SHURE | Beta 57A ou equivalente

SHURE | Beta 58 ou equivalente

SHURE | Beta 87A ou equivalente

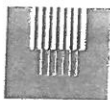
SHURE | Beta 91 ou equivalente

SHURE | Beta 91 A ou equivalente

SHURE | Beta 98 AMP ou equivalente

SHURE | Beta 98 D/S ou equivalente

SHURE | Beta 98 H/C ou equivalente



SHURE | SM 57 ou equivalente
SHURE | SM 58 ou equivalente
SHURE | SM 81 ou equivalente
SHURE | KSM 137 ou equivalente

Sistemas Wireless:

2x SHURE | UR4 | Diversity Receiver ou equivalente
2x SHURE | UR2 | Handheld Transmitter ou equivalente
4x SHURE | ULX P4 | Diversity Receiver ou equivalente
4x SHURE | ULX2 | Handheld Transmitter ou equivalente
4x SHURE | ULX1 | Bodypack Transmitter ou equivalente
1x SHURE | KSM9 Mic ou equivalente
6x SHURE | SM58 or BETA58 / Caps. Mic ou equivalente

D.I Boxes:

12x BSS | ART 133 | D.I Box ou equivalente

ITEMS ADICIONAIS:

30x ADAM HALL | Defender Midi | Cable Protector 5-ch ou equivalente

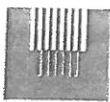
EQUIPAMENTOS DE LUZ

CONSOLA DE LUZ:

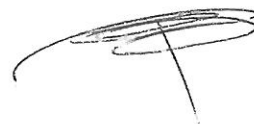
1x AVOLITES | Pearl Expert Pro | Versão 10.0 Titan ou equivalente

AUTOMATED LIGHTING:

8x ROBE | ROBIN MMX Spot ou equivalente



08x CLAY PAKY | SHARPY ou equivalente



LED TECHNOLOGY:

08x GLP | IMPRESSION X4 ou equivalente

08x LEDING | SOLAR ZOOM / RGBW 7x 15w / OUTDOOR ou equivalente

12x CLF LIGHTING | ARES LED wash / 36x RGBW / 43o / IP65 ou equivalente

STROBES:

4x MARTIN | Atomic 3000 ou equivalente

SMOKE / HAZE / DRY ICE:

2x ROBE, ANTARI OR SMOKE FACTORY / SMOKE MACHINE | com DMX e ventoinha, ou equivalente

02x SMOKE FACTORY | TOUR-HAZER II ou CAMEO | INSTANT HAZER 1500 T PRO ou equivalente

DMX:

1x RACK | 16ChDMXSPLITTER/BOOSTER | XLR3pe5p ou equivalente

Canal de DIMMER e de AC:

12 LITE-PUTER | DX1220 | 4.6kW / 20A / 220V | Dimmer (uni. Ch.) ou equivalente

33 DISJUNTOR (uni. Ch.) ou equivalente

ILUMINAÇÃO CONVÊNCIONAL:

6x DTS or FLASH 4000 L | MOLEFAY |

4 x PAR 36/650W/120V linear lamps ou equivalente

6x DTS | SCENA 650/1000 PC | 650/1000W lamps / Filters ou equivalente

FUNDO NEGRO | TUBO DE ALUMINIO:



12x pano negro em flanela | (unid. em mtrs)

COMUNICAÇÃO:

6x KENWOOD | TK 32 01 | Rádios portáteis profissionais (para equipa técnica) ou equivalente

1 ASL | BS 216 | 2-channel Master Station and 2x ASL | IS 140 | CALL Beacon ou equivalente

2x ASL | BS 15 | 1-channel Beltpack and 3x BeyerDynamic | DT 109 | Headphones ou equivalente

ESTRUTURAS DE SUPORTE DE SOM E LUZ | EQUIPAMENTOS DE SUSPENSÃO

TORRES DE ILUMINAÇÃO | TRUSS | SUSPENSÃO:

4x MILOS | Tower MT1 | 7,5mtrs altura max. / 1000kg max. | (unid. /Pillar) ou equivalente

46x MILOS | QUICKTRUSS | M390 QUATRO QTK | (Unid. em mtrs) ou equivalente

12x MILOS | QUICKTRUSS | M290 QUATRO QTK | (Unid. em mtrs) ou equivalente

MOTORES (Luz e Som):

2x CM | LoadStar F | 500 kg - 18mts | 4,06mtrs/min. ou equivalente

4x VERLINDE | SM-10 | 1000 kg - 20mts ou equivalente

1x AG_CONTROLLERS | COMANDO PARA 4 ou 8 MOTORES ou equivalente

DISTRIBUIÇÃO DE CORRENTE PRINCIPAL:

1x Sistema de distribuição principal de 125 Amp. | in / CEE 125 TRI.

EQUIPA TECNICA:

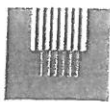
1 COORDENADOR | Manager

2 TECNICO DE SOM | Sound Technician

1 ASSISTENTE DE SOM | Sound Techician Assistant

1 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO | Lightining Technician

2 ASSISTENTE DE ILUMINAÇÃO | Lightining Technician Assistant



Anexo IV

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - LOTE 4- PALCO MAGISTÉRIO

SOM / PA:

12x JBL VT4888, Coluna Line Array ou equivalente

12x JBL VT4880, Coluna Sub Line Array ou equivalente

02x VT4888SF, Frame Suspensão ou equivalente

11x CROWN ITECH 6000, Amplificador c/ DSP ou equivalente

08x CROWN ITECH 4000, Amplificador c/ DSP ou equivalente

SOM / FRONT FILL:

2x JBL VRX 932 LA, Coluna Line Array ou equivalente

2x Tripé de Coluna / Speaker Stands

SOM / MESA FOH:

1x Soundcraft VI3000, Mesa de som Digital 96/24ch ou equivalente

1x Soundcraft VI Local Rack OPTICAL ou equivalente

1x DENON DN-300C, LEITOR CD MP3/USB ou equivalente

SOM / MESA MONITORES:

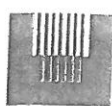
1x Soundcraft VI1, Mesa de som Digital 32/24ch ou equivalente

SOM / STAGE E MULTIPAR:

1x KLOTZ 48 Ch MultiLINK Stagebox, Splitter Passivo ou equivalente

1x Soundcraft VISB6432C5, 64/32 CAT5 Digital ou equivalente

1x Stage Patch 48CH XLR to Lk37 ou equivalente



1x Malão Kit Sub Box LK/LK 01 ou equivalente

4x #CableSubBox30m12ch(LKF/LKF) ou equivalente

4x # Cabo Corrente /Cable Power Mon. CEE 16 Amp 30,00mt

4x # Sub box Link 12Ch ou equivalente

4x#CaixaCEE16AmpMon/6Shuck ou equivalente

SOM / MONITORES:

6x CROWN K2, Amplificador ou equivalente

12x MARTIN AUDIO LE 350, Monitor Som palco ou equivalente

SOM / DRUM FILL:

1x JBL SRX718S, Coluna de Sub ou equivalente

1x CROWN ITECH4000, Amplificador c/ DSP p/Drum Fill ou equivalente

SOM / SIDE FILL:

6x JBL VT4886, Colunas Line Array ou equivalente

2x JBL VT4886-AF, Frame Suspensão ou equivalente

4x JBL VT4883, Coluna Sub Line Array ou equivalente

4x CROWN ITECH HD 12000, Amplificador c/ DSP ou equivalente

SOM / IEM:

3x FISCHER AMPS In-Ear Monitor BP, Amplificador Phones ou equivalente

8x SENNHEISER EW300 G3 IEM B, In Ear (626-668MHz) ou equivalente

2x SENNHEISER IEM G3, Combinador de Antenas ou equivalente

2x SENNHEISER Antena Direcional Passiva ou equivalente

SOM / MICROS WIRELESS:

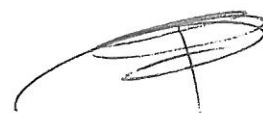
2x SHURE SM58 ULXD2 ou equivalente

2x SHURE Capsula Beta 58 ULXD2 ou equivalente



1x SHURE ULXD4DE, Receptor Duplo ou equivalente

SOM / MICROS:



6x SHURE Sm58, Micro de voz

6x SHURE SM57, Micro de instrumento

2x SHURE Beta 58, Micro de voz

6x SHURE Beta 57, Micro de voz

2x SHURE Beta 91, Micro de instrumento

4x SHURE SM81, Micro de instrumento

1x SHURE Beta 52, Micro de instrumento

2x SHURE Beta WB98H/C, Micro de instrumento

2x SENNHEISER E906, Micro de instrumento

2x SENNHEISER E604, Micro de instrumento

3x SENNHEISER MD421, Micro de instrumento

2x SENNHEISER MKH 416-P48, Micro de instrumento

1x BEYER DYNAMIC M88, Micro de instrumento

4x NEUMANN K184, Micro de instrumento

1x NEUMANN KSM105, Micro de voz

6x AUDIO TECHNICA AT350, Micro de instrumento

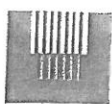
4x DPA 4099, Micro de instrumento

2x AKG C414, Micro Condensador

15x DSS AR133, Direct Box

12x K&M 25905, Tripé pequeno de microfone

16x K&M 210/9 classic, Tripé grande e articulado de microfone



ILUMINACÃO / ROBOTICA:

12x Showtec Infinity IS-200, Moving Head Spot ou equivalente

12x Showtec Infinity Iw-1915, Moving Head Wash ou equivalente

12x Showtec Infinity iB-5R, Moving Head Beam ou equivalente

ILUMINACÃO / EFEITOS:

6x Showtec PIXEL Bar 8 COB, Barra de led's ou equivalente

8x Showtec SunStrip Activa, Ribalta ou equivalente

4x Art System Atomic Strob 3000, Luz Estroboscópica ou equivalente

2x Showtec HELIXS5000Q4 40x10W RGBW 10º, City colour led ou equivalente

2x Showtec BEAMSHAPER FOR HELIX 45º, City colour led ou equivalente

8x Varytec Theater Spot 1K FR c/palas, PC de 1K ou equivalente

2x DTS Stage Blinder 8, projector ou equivalente

6x ETC S4 Jr 26º Profile, projector de recorte ou equivalente

1x PLS Follow Spot 1200, projector de perseguição ou equivalente

2x CAMEO INSTANT HAZER 1500 T PRO, Máquina de Haze ou equivalente

ILUMINACÃO / DIMMER:

2x Anytronic 6K, Rack Dimmer Luz ou equivalente

ILUMINACÃO / CONSOLA:

1x AVOLITES Expert + Touch Wing, Mesa Iluminação Digital ou equivalente

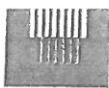
2x Showtec Booster DMX, Distribuidor/amplificador DMX ou equivalente

DISTRIBUIÇÃO ELECTRICA:

1x NEMUL 125Amp, Quadro Electrico de 125A ou equivalente

1x SHOWTEC PSA-631, Quadro Electrico 63Amp ou equivalente

2x MADER 32 x 6x16Amp, Caixa 32 amp x 6 16amp ou equivalente



COMUNICAÇÃO:

3x ALTAIR EM-201, Single Channel Beltpack Intercom



BOX TRUSS 8x8,5x7,0m H40 + 2 Linhas:

4x Torre/TowerInternalTower1000alt7.50mt ou equivalente

4x H40VLinear0.50mt ou equivalente

8x H40VLinear4.00mt ou equivalente

4x H40VLinear3.00mt ou equivalente

2x H40VLinear2.00mt ou equivalente

2x H40VLinear1.00mt ou equivalente

RIG:

8x CMLodeStar1000Kg21mt ou equivalente

1x Comando/ControlMotorCMLodeStar8Ch ou equivalente

SERVIÇOS:

2x Técnico de Som

1x Assistente Som

1x Técnico de Sistema

1x Técnico Iluminação

1x Assistente Iluminação

1x Transporte